



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 703/2014, de 16 de junho de 2014.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 e Art. 55, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominado de **JOÃO MARTINS ARRUDA**, a Rua recém aberta, localizada próxima a Lavanderia Pública, entre as Avenida 22 e Rua João Canuto, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal